Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do presidente, o substituirá o servidor designado no inciso II deste artigo.

Art. 3º - Instituir Comissão Especial para promover o levantamento

completo do inventário físico e financeiro das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, das contas de controle sentativas dos atos potenciais Ativos e Passivos e dos valores em ouraria da OGE.

tesoniana da Odi. Art. 4° - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência doprimeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 3° desta

I - Rosane Cordeiro Xavier Resende, Masp 1.251.727-2

I - Kosane Cordeiro Xavier Resende, Masp 1.251.727-2;
 II - Larissa Cristina de Aguiar Gomes Costa, Masp 752.935-7;
 III - Ana Maria Monteiro Nunes, Masp 1.057.403-6;
 IV - Marcilene Maia Miguel, Masp 1.122.221-3.
 Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do presidente, o substituirá o servidor designado no inciso II deste artigo.
 Art. 5º - Instituir Comissão Especial para promover o levantamento completo do inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares da OGF.

fado ou em outras unidades similares da OGE. Art. 6° - Ficam designadas os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 5° desta

cia do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 5º desta Resolução:

I – Neimar Adriano Costa, Masp 1.355.041-3;

II – Yuri Gomes Mallaco, Masp 1.482.920-4;

III – Danielle Nizia de Oliveira, Masp 1.437.682-6;

IV – Leonardo Campos Fonseca Leite, Masp 1.368.163-0.

Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do presidente, o substituirá o servidor designado no inciso II deste artigo.

Art. 7º – Os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2019 serão entregues à Diretoria de Contabilidade e Finanças até o dia 06 de dezembro de 2019 e o relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2019, até o dia 06 de jameiro de 2020.

Art. 8º – A perda dos prazos estabelecidos no Decreto nº 47.755/2019 e

até o dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 8° - A perda dos prazos estabelecidos no Decreto nº 47.755/2019 e nesta Resolução implicará na responsabilidade do servidor encarregado da informação, do Diretor de Contabilidade e Finanças e do Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 9° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2019.

SIMONE DEOUD SIQUEIRA

Ouvidora-Geral do Estado.

Ouvidora-Geral do Estado

25 1297167 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Giovane Gomes da Silva

Expediente

12ª RPM O Tenente Coronel PM Ordenador de Despesas da 12ª Região da Polícia Militar de Minas Gerais, no cumprimento do disposto no sibitem 2.1 da Instrução Conjunta nº 01/2019 – DF/DAL de 22 de novembro de 2019, c/c art. 3º do Decreto do Estado de Minas Gerais, nº 47 755 de 14 de novembro de 2019, RESOLVE nomear as comissões abaixo, para fins de realizar o levantamento da divida de curto e longo prazo e feitura dos inventários físico e financeiro dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão. bens partinionas en uso, estocados, ecutios e ou recentos en cessas, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, das Unidades da 12ª RPM.

Comissão do levantamento da divida de curto e longo prazo da 12ª

nº 103.433-9, Cap PM Luiz Gonzaga Gonçalves. Presidente; nº 102.165-8, 2º Sgt PM Marcelo Miranda Rafael. Membro. nº 165.784-0, ASPM Cassio Lucas de Faria. Membro/secretário.

Comissão de inventários físico e financeiro da 12ª RPM:

- nº 112.618-4, 1º Ten PM Lelis Rogério Soares. Presidente; - nº 102.188-0, Sub Ten PM José Geraldo de Souza. Membro;

- nº 103.102-0, 1º Sgt PM Mauricio Ferreira Soares. Membro; - nº 102.157-5, 1º Sgt PM Jefferson Anastácio Martins. Membro; - nº 138.568-1, 2º Sgt PM Arthenisson Lousada Rocha. Membro;

- nº 119.706-0, 3º Sgt PM Walter Américo da Silva. Membro;
 - nº 165.496-1, ASPM Cláudia Caroline Silva de Ávila. Membro/

Comissão de inventários físico e financeiro do 11º BPM:

- nº 105.123-4, 1º Ten PM Erasmo de Souza Braga. Presidente;

- nº 129.870-2, 2º Sgt PM Alan dos Santos Barbosa. Membro;

- nº 116.286-6, 3º Sgt PM Alex de Castro Batista. Membro/secretario.

Comissão de inventários físico e financeiro do 14º BPM: - nº 116.208-0, 2º Ten PM Marcelo Souza Castro. Presidente; - nº 069.880-3, 1º Sgt PM Edilson Miranda. Membro; - nº 167.477-9, ASPM Leticia Silva Felipe Fernandes. Membro/

Comissão de inventários físico e financeiro do 26º BPM: - nº 112.407-2, 1º Ten PM Hercílio José Palauro R. da Silva.

- nº 112.410-6, 2º Sgt PM Luciano anunciação Rodrigues. Membro; - nº 133.537-1, Cb PM Marcio Gonçalves dos Santos. Membro/

Comissão de inventários físico e financeiro do 58º BPM:

- nº 115.954-0, 2º Ten PM Sávio Henrique de Castro Lima. Presidente; - nº 125.373-1, 1º Sgt PM Wilian José Gonçalves. Membro; - nº 131.639-7, Cb PM Evandro Paulo Souza. Membro/secretario.

Comissão de inventários físico e financeiro do 62º BPM:

- nº 128.550-1, Cap PM Wesley Flávio Soares. Presidente; - nº 138.293-6, 2º Sgt PM Tanner Santos Teixeira. Membro;

nº 166.619-7, ASPM Lilian Menezes de Souza e S. Gama, Membro

Comissão de inventários físico e financeiro da 17ª Cia Ind PM: - nº 123.983-9, 2º Ten PM José Canazart da Silva. Presidente; - nº 156.497-0, 2º Sgt PM Aércio Nery Mendes. Membro;

nº 165.338-5, ASPM Vanessa de Lima e Souza Alves. Membro/

Comissão de inventários físico e financeiro da 21ª Cia Ind PM: - nº 127.013-1, 2º Ten PM Fabiano de Souza Oliveira. Presidente; - nº 130.140-7, 2º Sgt PM Luiz Antonio Braga. Membro; - nº 150.866-2, Cb PM Julio César Botim. Membro/secretario.

Publique-se, registra-se e cumpra-se

Inatinga, 25 de novembro de 2019 Erbert Evangelista Amâncio de Souza, Ten Cel PM Ordenador de Despesas da 12ª RPM Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

QUARTA PUBLICAÇÃO

QUARTA PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo, Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira, Delegado de Polícia, Nível Especial, designado pela Portaria nº 440/CCPC/2013, do senhor Corregedor-Geral de Polícia Civil, publicada no "Minas Gerais" do dia 30/11/2013, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, CONVOCA e CITA pelo presente edital o servidor WAIT DOS SANTOS ALMEIDA, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, masp 458.298-7, para comparecer perante a Comissão, instalada na Corregedoria Geral de Polícia Civil, Rua Gonçalves Días, 2553, 3º andar, sala de audiência – Santo Agostinho- Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no día 12 de dezembro de 2019, âs 14h30min, para ser INTERROGADO, a respeito dos fatos tratados nos autos do Processo Administrativo nº 109.192/2008, que lhe é movido, por ter, em tese, cometido as infrações previstas nos artigos 144, incisos III e VI c/c 149 e 150, incisos XXIII, XXX e XXXIV; e artigos 152 §2º, incisos I, II, III e IV c/c 158, inciso II; todos da Lei 5.406/69, SOB PENA DE REVELIA. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Eu, Helbert Castanheira Vieira, Secretário da Comissão que o digitei.

Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira Delegado de Polícia - Nível Especial Presidente da Comissão Processante

Luiz Carlos Ferreira Delegado Geral de Polícia Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 225/CGPC/2019 O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais,

O Corregedor-Geral de Policia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando que a cópia do Inquérito Policial nº 195.782/CGPC/2014, noticia que a servidora S.H.T.L., Investigadora de Policia, Nivel Especial, Masp 369.989-9, praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, inciso III c/c art. 149; art. 150, niciso VI, XXIII e XXV c/c art. 158, inciso II e art. 159, incisos II e IX e art. 160, inciso I, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de cassação de aposentadoria; e os servidores H.R.M., Perito Criminal, Nivel Especial, Masp 367.874-5 e W.A.O., Investigador de Policia, Nivel III, Masp 458.402-5 praticaram, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, inciso III c/c art. 149; art. 150, incisos VI, XXIII e XXV c/c art. 158, inciso II e art. 159, incisos II e IX; todos da Lei Estadual nº 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de demissão; aplicação da pena de demissão; Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;

Resolve:

1 – Nos termos do art. 4º da Resolução nº 6742/2004, c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos aludidos servidores;

II – Designar a Comissão Especial para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Policia, Masp 457.885-2 (Presidente); Fabiano Marques da Silva Santos, Perito Criminal, Nivel Especial, Masp 1.174.409

— 1 (Membro) e Sandra da Natividade, Escrivã de Policia, Nível Especial, Masp 67.673.1.85 (Especial) Masp 1.50 (Especial) Mas cial, Masp 667.643-1 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício na Polícia Civil de Minas Gerais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2019.

Luiz Carlos Ferreira Delegado Geral de Polícia Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 226/CGPC/2019

PORTARIA N.º 226/CGPC/2019
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando que a cópia do Inquérito Policial nº 204.750/CGPC/2013, noticia que os servidores D.P.L., Investigador de Policia, Nivel II, Masp 1.111.484-0 e F.M.D., Investigador de Policia, Nivel II, Masp 1.257.215-2 praticaram, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, inciso III c/c art. 149; art. 150, inciso XXIII c/c art. 158, inciso II e art. 159, inciso II e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; que ensejam aplicação da pena de demissão, Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei; Resolve:

Nesoive.

1 – Nos termos do art. 3º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual n. º 5.406/69, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos aludidos

servidores; II – Designar a Segunda Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Fábio Silva Tasca, Delegado Geral de Policia, Masp 386.038-4 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Policia, Nível Especial, Masp 1.152.024-4 (Membro), e Edson Moreira, Escrivão de Policia, Nível III, Masp 458.141-9 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2019.

Luiz Carlos Ferreira Delegado Geral de Polícia Corregedor-Geral de Polícia Civil

25 1297116 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

RAGAMENTO DE LESSOAL

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO
Retifica quinquênio administrativo, nos termos do § 1º, do art. 31, da
CE/1989, ao(s) servidor(es):
MASP.258.994-3, Fernando Adao dos Santos, 2º quinquênio a contar
de 13/01/1992, em retificação ao MG de 19/05/2017, que o concedeu
a contar de 13/01/1997, Fernando Adao dos Santos, 3º quinquênio a contar
de 21/01/1997, em retificação ao MG de 19/05/2017, que o concedeu
a contar de 15/01/1997.
MASP.258.994-3, Fernando Adao dos Santos, 4º quinquênio a contar
de 21/01/2002, em retificação ao MG de 19/05/2017, que o concedeu
a contar de 15/01/2002.
MASP.36.8877-0, Joao Carlos Trigo Moreira, 2º quinquênio a contar
de 29/01/1996, em retificação ao MG de 29/06/1996, que o concedeu
scontar de 13/01/1096.

de 29/0/1990, en refineação ao MG de 29/0/1990, que o conterde a contar de 21/0/1/1996. MASP.340.877-0, Joao Carlos Trigo Moreira, 3º quinquênio a contar de 27/0/1/2001, em retificação ao MG de 17/0/2/2001, que o concedeu a contar de 19/0/1/2001.

Retifica quinquênio administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidores(es):
MASP.258.994-3, Fernando Adao dos Santos, 5º quinquênio a contar de 20/01/2007, em retificação ao MG de 19/05/2017, que o concedeu a contar de 14/01/2007.
MASP.258.994-3, Fernando Adao dos Santos, 6º quinquênio a contar de 19/01/2012, em retificação ao MG de 19/05/2017, que o concedeu a contar de 13/01/2012.
MASP.258.994-3, Fernando Adao dos Santos, 7º quinquênio a contar de 17/01/2017, em retificação ao MG de 19/05/2017, que o concedeu a contar de 11/01/2017.

MASP.340.877-0, Joao Carlos Trigo Moreira, 4º quinquênio a contar de 26/01/2006, em retificação ao MG de 23/02/2006, que o concedeu a contar de 17/01/2006.

MASP.340.8877-0, Joao Carlos Trigo Moreira, 5º quinquênio a contar de 25/01/2011, em retificação ao MG de 01/06/2011, que o concedeu a contar de 16/01/2011.

MASP.667.871-8, Gilberto Tome Borges, 2º quinquênio a contar de 15/01/2010, em retificação ao MG de 13/02/2010, que o concedeu a contar de 14/01/2010.

MASP.667.871-8, Gilberto Tome Borges, 3º quinquênio a contar de 15/01/2015, em retificação ao MG de 15/05/2015, que o concedeu a contar de 18/01/2015.

MASP.667.881-6, Wiisses Rosa Januario, 1º quinquênio a contar de 16/01/2005, em retificação ao MG de 02/02/2005, que o concedeu a contar de 17/01/2005.

MASP.667.886-6, Wiisses Rosa Januario, 2º quinquênio a contar de 16/01/2010, em retificação ao MG de 13/02/2010, que o concedeu a contar de 15/01/2015, em retificação ao MG de 15/05/2015, que o concedeu a contar de 15/01/2015, em retificação ao MG de 15/05/2015, que o concedeu a contar de 14/01/2015.

MASP.667.886-6, Wiisses Rosa Januario, 3º quinquênio a contar de 16/01/2019, em retificação ao MG de 15/05/2015, que o concedeu a contar de 18/01/2015.

MASP.667.897-3, Washington Nunes dos Santos, 3º quinquênio a contar de 25/01/2015, em retificação ao MG de 15/05/2015, que o concedeu a contar de 18/01/2015.

MASP.667.901-3, Edeilson Carlos de Araujo, 2º quinquênio a contar de 16/01/2010, em retificação ao MG de 15/05/2015, que o concedeu a contar de 14/01/2015.

MASP.667.901-3, Edeilson Carlos de Araujo, 3º quinquênio a contar de 15/01/2015, em retificação ao MG de 15/05/2015, que o concedeu a contar de 13/01/2015.

MASP.667.904-3-5, Luciana de Sousa Carvalho, 3º quinquênio a contar de 15/01/2015, em retificação ao MG de 15/05/2005, que o concedeu a contar de 13/01/2015.

MASP.667.904-3-5, Luciana de Sousa Carvalho, 3º quinquênio a contar de 25/01/2015, em retificação ao MG de 15/05/2005, que o concedeu a contar de 13/01/2015.

Concede quinquênio administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidores(es):
MASP 342.274-8, Wagner Pinheiro dos Santos, 6º quinquênio a contar

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO Concede adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es): MASP.342.274-8, Wagner Pinheiro dos Santos, a contar de 26/07/2019

Retifica adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es): MASP.258.994-3, Fernando Adao dos Santos, a contar de 19/01/2012, em retificação ao MG de 19/05/2017, que o concedeu a contar de 13/01/2012.

Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 25 de novembro de 2019.

Marcelo Augusto Couto Delegado Geral de Polícia

Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO

oncede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: MASP.1.188.195-0, Adline Ribeiro de Mello Rodrigues, 06 (seis) m

sendo: 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 04/12/2012 e 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/12/2017. MASP.1.188.196-8, Alexsander Bueno de Souza, mais 03 (três) meses referentes ao 5º adquiridos em 23/02/2019, totalizando 09 meses e 15

dias.

MASP.1.188.201-6, Bruno Lopes Pereira, 06 (seis) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 04/12/2012 e 03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/12/2017.

MASP.1.188.202-4, Gisela Borges de Mattos, 06 (seis) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 03/12/2017.

MASP.1.242.312-5, Aline Hipôlito de Castro, mais 03 (três) meses referentes ao 2º adquiridos em 03/10/2019, totalizando 06 meses.

MASP.1.354.875-5, Valicia da Conceição Siqueira, 03 (três) meses referentes ao 1º adquiridos em 01/10/2019.

MASP.1.358.815-7, Renata Maciel dos Santos Moreira, 03 (três) meses referentes ao 1º adquiridos em 13/01/2019.

MASP.1.359.040-1, Raquel Pires de Pinho, 03 (três) meses referentes ao 1º adquiridos em 13/01/2019.

MASP.1.359.040-1, Raquel Pires de Pinho, 03 (très) meses referentes ao 1º adquiridos em 13/01/2019.

MASP.1.360.164-6, Fernanda Vieira Belém, 03 (três) meses referentes ao 1º adquiridos em 13/01/2019.

MASP.1.367.242-3, Leonardo Fabiano Rodrigues Vale, 03 (três) meses referentes ao 1º adquiridos em 24/02/2019.

MASP.1.367.701-8, Roseane Cristina de Oliveira Ribeiro, 03 (três) meses referentes ao 1º adquiridos em 05/06/2019.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

PERLAS PREMIO — AFASIAMENTO Autoriza o a dastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores: MASP.340.931-5, Ronália Vieira Gomes, 03 (três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 07/02/2020, restando-lhe um saldo de 06 meses. MASP.367.875-2, Luiza Valéria de Abreu Maia, 02 (dois) meses referentes ao 5º qq. a contar de 01/03/2020, restando-lhe um saldo de 06 meses.

meses.

MASP.370.223-0, Maria Beatriz Martins da Anunciação, 02 (dois) meses, sendo: 01 (um) mês referente ao 3º qq. em complementação e 01 (um) mês referente ao 4º qq. a contar de 04/05/2020, restando-lhe um saldo de 09 meses.

MASP.374.715-1, Jose Eduardo Bicalho Machado, 01 (um) mês referente ao 2º qq. a contar de 01/01/2020, restando-lhe um saldo de 10 meses

meses.

MASP.381.215-3, Marta Neves Guedes, 01 (um) mês referente ao 4º qq. a contar de 18/11/2019, restando-lhe um saldo de 01 mes.

MASP.386.071-5, Giovanni Luiz Victorino de Souza, 01 (um) mês referente ao 2º qq. a contar de 02/01/2020, restando-lhe um saldo de 11 meses.

11 meses. MASP.387.420-3, Werner Keifer Cardoso, 02 (dois) meses, sendo: 01 (um) mês referente ao 2º qq. em complementação e 01 (um) mês referente ao 3º qq. a contar de 30/04/2020, restando-lhe um saldo de 08

Inteses. MASP.387.898-0, Érika de Cássia Ribeiro Nogueira, 01 (um) mês referente ao 4º qq. a contar de 11/11/2020, restando-lhe um saldo de 04

meses.

MASP.667.875-9, Vanessa da Silva Cassimiro Costa, 01 (um) mês referente ao 1º qq. em complementação a contar de 18/11/2019, restando-lhe um saldo de 06 meses.

MASP.1.061.054-1, Glaison Lima Rodrigues, 01 (um) mês referente ao 1º qq. em complementação a contar de 19/02/2020, restando-lhe um saldo de 06 meses.

MASP.1.142.312-5, Aline Hipólito de Castro, 03 (três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 18/03/2020, restando-lhe um saldo de 03 meses.

MASP.1.256.360-7, Joadne Tameirão, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 27/02/2020, restando-lhe um saldo de 01 mês.

MASP.1.257.489-3, Luciene Costa da Silva Lopes, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 27/02/2020, restando-lhe um saldo de 01 mês.

mes. MASP.1.352.379-0, Angela Maria Lourenço de Souza, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 23/03/2020, restando-lhe um saldo de 02 meses.
MASP.1.357.875-5, Vailcia da Conceição Siqueira, 02 (dois) meses referentes ao 1º qq. a contar de 12/05/2020, restando-lhe um saldo de

01 mês. MASP.1.358.815-7, Renata Maciel dos Santos Moreira, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 22/04/2020, restando-lhe um saldo de

02 meses.

MASPI.359.040-1, Raquel Pires de Pinho, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 07/05/2020, restando-lhe um saldo de 02 meses.

MASPI.360.164-6, Fernanda Vieira Belém, 01 (um) mês referente ao 0º qq. a contar de 03/05/2020, restando-lhe um saldo de 02 meses.

MASPI.367.242-3, Leonardo Fabiano Rodrigues Vale, 01 (um) mês referente ao contra de 03/05/07/020 restando-lhe um saldo de 02 meses.

MASP.1.367.242-3, Leonardo Fabiano Rodrigues Vale, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 15/06/2020, restando-lhe um saldo de

02 meses. MASP.1.367.701-8, Roseane Cristina de Oliveira Ribeiro, 01 (um) mês referente ao 1º qq. a contar de 21/12/2020, restando-lhe um saldo de 02 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO - CANCELAMENTO Cancela o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s)

Cancela o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
MASP381.174-2, Jeronimo Proença Mendes.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0161573/2019-94.
Ficam canceladas as Férias-prêmio publicados no MG de 30/05/2019 no periodo de 21/11/2019 a 21/12/2019 e 06/02/2020 a 06/04/2020; eas Férias-prêmio publicadas no MG de 11/10/2019 no periodo de 07/04/2020 a 07/05/2020.
MASP 1.188.280-0, Daniela dos Santos Silva.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0160480/2019-20.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicados no MG de 29/08/2019 a partir de 02/01/2020.
MASP 1.189.191-8, Luiza Felipe Barbosa.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0143629/2019-67.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicados no MG de 27/06/2019 a partir de 01/12/2019.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2019, Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.

Marcelo Augusto Couto Delegado Geral de Polícia Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

25 1297117 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS
72.525 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Rafael de Andrade Gonçalves Lima, Escrizão de Policia, nivel II, MASP 1.189.306-2, lotado na Delegacia de Polícia Civil de São Francisco/ 11º Depto., redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

72.526 - no uso de suas atribuições, concede licença por m 72.32 - Ilo dos e stata attoritores, contecte ficela, poi filoritor de dença em pessoa da familia, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, a Amanda Azambuja Botelho, MASP 1.411.945-7, Investigadora de Polícia, nível I, lotada Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/SPGF., período de 2 (dois) dias, a partir de 18/11/2019.

72.527 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Carolina Tostes Campos Guedes, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.432.887-6, lotada na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto., redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (esie) meses

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 8.117 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Resolução nº 7.894, de 25 de novembro de 2016, que dispõe sobre a delegação de competência para assinatura de contratos e convênios no âmbito da Polícia Civil e dá outras providências.

O Chefe da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, mormente do inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e do inciso X do art. 22 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 8 de novembro de 2013, que contém a Lei Orgânica da Policia Civil do Estado de Minas Gerais,

Resolve: Art. 1° - O art. 1° da Resolução nº 7.894, de 25 de novembro de 2016,

Art. 1º - O art. 1º da Resolução nº 7.894, de 25 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º- Fica delegada competência ao Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças para assinar instrumentos de contratos, convênios, acordos de cooperação técnica, doação, cessão de uso, comodato, ajustes e outros instrumentos congêmeres, bem como os termos depostilamento, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais".
Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 6.864, de 21 fevereiro de 2006.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de novembro de 2019.

Wagner Pinto de Souza Chefe da Polícia Civil

RESOLUÇÃO Nº 8.118 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui Grupo de Trabalho para realização de estudos, análise jurídica e impacto financeiro acerca da proposta de alteração na distribuição dos níveis das carreiras de Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, previstos no Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas

atribuições legais, mormente do inciso III do §1º do art. 93 da Consti-tuição do Estado de Minas Gerais, e do inciso X do art. 22 da Lei Com-plementar Estadual nº 129, de 8 de novembro de 2013, que contém a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - LOPC,

plementar Estadual nº 129, de 8 de novembro de 2013, que contém a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - LOPC, Considerando que o limite de vagas por nível para a promoção nas carreiras de Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia deve ser definido na forma de Decreto, nos termos do art. 94, § 8º, da LOPC; Considerando que a LOPC criou 1012 novos cargos de Escrivão de Polícia I (inciso IV do art. 117), alem dos 1878 Escrivão de Polícia Polícia I (inciso IV do art. 117), totalizando 2890 cargos de Escrivão; e 3434 novos cargos de Investigador de Polícia I (inciso IV do art. 117), alem dos 1878 al (inciso IV do art. 117), totalizando 11301 cargos de Investigador de Polícia; Considerando que o Decreto nº 46.549/2014, que regulamentou a distribuição de níveis, manteve o mesmo quantitativo nos níveis II, III e Especial aos referidos cargos, fazendo emergir distorção por não manter a mesma proporção anteriormente praticada pelo revogado Decreto Estadual nº 44.353/2006, ante o aumento do número de vagas trazido pela Lei Complementar nº 129/2013; Considerando a necessidade de corrigir esta distorção, já que as carreiras de Delegado de Policia, Médico Legista e Perito Criminal já trazem o quantitativo distribuido por níveis, de forma proporcional ao aumento do número de cargos trazido pela LOPC; Considerando a necessidade de estudo para readequação da distribuição proporcional ao número total de vagas previsto para cada carreira em questão, visando à proposição de alteração do artigo 4º, §2º, do Decreto nº 46.549/2014;

questad, visanto a proposição de aneração do artigo 4 , §2 , do Decreto nº 46.549/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituido Grupo de Trabalho para realização de estudos, análise jurídica e impacto financeiro acerca da proposta de alteração na distribuição dos níveis das carreiras de Investigador e Escrivão de Policia, previstos no Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho:

1 - Estudar e definir os parâmetros a serem utilizados para readequação da distribuição proporcional ao número total de vagas previstas por nível para as carreiras de Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia;

11 - Traçar diagnóstico e soluções a serem apresentadas ao Chefe da Polícia Civil, visando à proposição de alteração do art. 4º, §2º, do Decreto nº 46.549/2014.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho de que trata esta Resolução será composto pelos seguintes servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG, sob a coordenação do primeiro, a saber:

osto pelos seguintes servidores da Polícia Civil do Estado de Mina ierais - PCMG, sob a coordenação do primeiro, a saber: - Chefe de Gabinete da Polícia Civil; I - Inspetor Geral de Investigadores; II - Inspetor Geral de Escrivães; V - Representante da Assessora Jurídica da Chefia da Polícia Civil; - Representante da Superintendência de Planejamento, Gestão

Finanças.
§1º - O Coordenador e demais membros do Grupo serão substituídos nas suas ausências, férias, afastamentos ou impedimentos eventuais por suplentes por eles indicados por ato formal.
§2º - Poderão ser convidados a participar das atividades do Grupo de Trabalho, a critério do Presidente, profissionais de órgãos e entidades públicas, cuja atuação esteja relacionada ao objeto tratado nesta Pesculvação.

- A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação